

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 004/2022 – PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2022 – PMC

DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

O Município de Caetés, Estado de Pernambuco, através das Secretarias de Finança e Educação, **JUSTIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para viabilizar a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos referente ao lançamento de IPTU do ano de 2022 e impressão de cadernos de provas para os alunos da Rede Municipal de Caetés/PE.

É sabido que o IPTU (imposto sobre propriedade territorial urbana) é um imposto de competência municipal. Logo, a referida contratação justifica-se pelo fato de que com a chegada do período de arrecadação do referido imposto, surge a necessidade do município, através da secretaria de finanças, de estar resguardado de todas as ferramentas necessárias a promover a mencionada arrecadação. Para tanto, há a inequívoca necessidade de contratação de empresa para aquisição de alguns materiais, entre eles: capa IPTU colorido, notificação extrajudicial IPTU com duas vias – tamanho a 4, boleto IPTU – tamanho 21cmx9cm e boleto dívida ativa IPTU - tamanho 21cmx9cm, os quais são indispensáveis à efetivação dos serviços públicos municipais em epígrafe.

Para mais, sabe-se que as atividades pedagógicas são desenvolvidas através de tarefas escolares que são aplicadas diariamente aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, assim como através de avaliações periódicas, as quais têm o objetivo de avaliar o conhecimento e o aprendizado adquirido por cada aluno. Assim sendo, para o cumprimento desta última observância, há a necessidade da impressão de cadernos de provas escolares, haja vista o Município não possuir o maquinário adequado à produção dos referidos materiais.

Por todo o exposto, verifica-se que a contratação se faz necessária, uma vez avaliados os aspectos que norteiam as atividades das presentes secretarias (finanças e educação), considerando o fato destes órgãos não possuírem em suas organizações internas o maquinário adequado e pertinente a produção dos materiais necessários a efetivação das atividades públicas municipais anteriormente destacadas. Assim sendo, vislumbra-se a justificativa da contratação direta como via adequada e efetiva para eliminar os danos ao interesse público e à coletividade.

Frisa-se que, a priori, a Administração Pública Municipal zela pela realização dos procedimentos licitatórios, consoante disposição do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, assim como as normas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, ora vigentes, para que haja a contratação dos serviços necessários à manutenção do bem estar da população.

No entanto, a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 72, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de realizar o certame licitatório em algumas situações, a citar, por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc.

No artigo 75 da nova legislação, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e

especificamente, em seu inciso II, onde encontra-se previstas as situações de contratação direta cujo valor global não pode ultrapassar o limite de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), sendo este o valor atualizado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

No caso em apreço, percebe-se claramente a necessidade que as Secretarias de Finanças e Educação do Município de Caetés- PE possuem de contratar empresa para aquisição de materiais gráficos e impressão de provas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, segundo os fatos anteriormente explanados. Dessa forma, ao solicitarmos cotações/propostas de preços, com prestadores de serviços, atuantes na área, constatamos que a mais vantajosa para a administração ficou identificada em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, ou seja, dentro da estimativa de gastos, bem como dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

Portanto, essas são as razões que justificam a contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece in verbis:

"Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), conforme Decreto Federal Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, “no caso de outros serviços e compras.”

Pelo dispositivo acima reproduzido, depreende-se que nas situações em que o orçamento para a prestação de serviços não ultrapasse o limite de cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos, a obrigatoriedade do certame licitatório é dispensada.

No caso concreto, parece cristalino a ocorrência da situação prevista em Lei, em que se pode comprovar pela observância dos valores orçados pelo município e pelo valor da melhor proposta.

Outrossim, vale ressaltar que fora promovida pesquisa de Preços para que se pudesse auferir a perspectiva de valor de mercado, obtendo-se os seguintes valores das empresas abaixo descritas:

1- MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA – ME (GRÁFICA PRIMEIRA MÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
------	---------------	---------	-------	----------	----------

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**



1	CAPA IPTU COLORIDO – TAMANHO 21,5CMX9,5CM PAPEL TRIPLEX 180GRS	UNIDADE	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
2	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL IPTU C/ 2 VIAS – TAMANHO A4	UNIDADE	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
3	BOLETO IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
4	BOLETO DÍVIDA ATIVA IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
5	IMPRESSÃO DE CADERNOS DE PROVAS EM PAPEL A4 E EM CORES PARA ATENDER AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CAETÉS	UNIDADE	25.000	R\$ 0,95	R\$ 23.750,00
TOTAL					R\$ 34.750,00

2 – JM BRASILEIRO DE LIMA – ME (FRÁFICA ESCOLAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAPA IPTU COLORIDO – TAMANHO 21,5CMX9,5CM PAPEL TRIPLEX 180GRS	UNIDADE	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
2	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL IPTU C/ 2 VIAS – TAMANHO A4	UNIDADE	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
3	BOLETO IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.000,00
4	BOLETO DÍVIDA ATIVA IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.000,00
5	IMPRESSÃO DE CADERNOS DE PROVAS EM PAPEL A4 E EM CORES PARA ATENDER AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CAETÉS	UNIDADE	25.000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
TOTAL					R\$ 32.000,00

3 – M.V & FILHOS EDITORA LTDA - ME (FRÁFICA TYOFLAN)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAPA IPTU COLORIDO – TAMANHO 21,5CMX9,5CM PAPEL TRIPLEX 180GRS	UNIDADE	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
2	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL IPTU C/ 2 VIAS – TAMANHO A4	UNIDADE	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE

AVENIDA LUIZ PEREIRA JUNIOR, S/N, CENTRO. CEP: 55.360-000 – CAETÉS – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.
FONES: (87) 3783-1104

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**



3	BOLETO IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
4	BOLETO DÍVIDA ATIVA IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
5	IMPRESSÃO DE CADERNOS DE PROVAS EM PAPEL A4 E EM CORES PARA ATENDER AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CAETÉS	UNIDADE	25.000	R\$ 1,10	R\$ 27.500,00
TOTAL					R\$ 38.500,00

Isto posto, haja vista que o critério de julgamento adotado nos editais de outros serviços e compras, é o “Menor preço,” singularmente, pelo fato de que a presente dispensa é referente a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos e impressão de cadernos de provas para os alunos da Rede Municipal de Caetés/PE, o que se analisa no caso concreto é o menor dispêndio para a Administração. Desse modo, constata-se que os preços cotados serviram de base para a composição do preço médio admitido para a presente dispensa.

Por conseguinte, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, segundo o caput do art. 34 da Lei nº 14.133/21, justifica-se a “RAZÃO DA ESCOLHA” da empresa **REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA - ME**, estabelecida à AV. Boa Vista, nº 599, Centro, na cidade de Cachoeirinha/PE –, CEP nº 55.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.321/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Reginaldo Apolinário Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2601073, SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.959.574-91, residente e domiciliado à Rua Severino Leite Martins, nº 118, Centro, na cidade de Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, por ter sido a única empresa a apresentar **Proposta Adicional** em 14/10/2022 às 10h10, ou seja, dentro do prazo estabelecido uma vez que o edital estabeleceu que as propostas adicionais estariam disponíveis para colhimento entre os dias: **10/10/2022 até às 13:00 do dia 14/10/2022**, através da internet, no e-mail: compras.caetes@hotmail.com.

Para mais, a proposta de preços apresentada pela empresa acima supracitada, encontra-se de acordo com o valor médio previsto no edital, o qual foi auferido mediante as cotações das empresas anteriormente descritas. Vejamos:

1- REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA – ME (GRÁFICA BOM JESUS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAPA IPTU COLORIDO – TAMANHO 21,5CMX9,5CM PAPEL TRIPLEX 180GRS	UNIDADE	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
2	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL IPTU C/ 2 VIAS – TAMANHO A4	UNIDADE	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
3	BOLETO IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
4	BOLETO DÍVIDA ATIVA IPTU – TAMANHO 21CMX9CM	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE

AVENIDA LUIZ PEREIRA JUNIOR, S/N, CENTRO. CEP: 55.360-000 – CAETÉS – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.
FONES: (87) 3783-1104

SECRETARIA DE FINANÇAS



5	IMPRESSÃO DE CADERNOS DE PROVAS EM PAPEL A4 E EM CORES PARA ATENDER AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CAETÉS	UNIDADE	25.000	R\$ 0,98	R\$ 24.500,00
TOTAL					R\$ 35.000,00

Assim, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, conforme proposta/cotação de preços da contratada, e por corresponder ao preço do edital.

Para mais, é preciso destacar que o processo de dispensa em epígrafe, encontra-se instruído com a documentação mínima (em anexo) necessária para que haja a dispensa de licitação, cumprindo dessa maneira com os requisitos dispostos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, o que demonstra que o mesmo se encontra em consonância com as disposições legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da citada contratação, serão utilizados recursos orçamentários, na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

16 – SECRETARIA DE FINANÇAS

10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.122.0007.2022.0000 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 – PODER EXECUTIVO

19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

94 – FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BAS PROF EDUCAÇÃO

12.368.0037.2083.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Por conseguinte, depreende-se que o Ordenamento Jurídico Brasileiro dispõe de normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam os procedimentos licitatórios, estabelecendo que a Administração Pública deve, em regra, realizar processos licitatórios para contratações com terceiros.

Contudo, a legislação conta com algumas exceções a este mandamento, a exemplo dos casos de dispensa de licitação, os quais são amparados pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e pela Lei nº 14.133/21 em seu artigo 75, verificando-se dessa maneira a legalidade da presente Dispensa Licitatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE

AVENIDA LUIZ PEREIRA JUNIOR, S/N, CENTRO. CEP: 55.360-000 – CAETÉS – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.
FONES: (87) 3783-1104

Ademais, é evidente o fato de que a Administração Pública deve oferecer os serviços públicos de forma a obedecer, entre outros, os Princípio da Legalidade e Eficiência, ambos previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o que se amolda perfeitamente ao Processo de Dispensa de Licitação ora tratado, uma vez que contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos referente ao lançamento de IPTU do ano de 2022 e impressão de cadernos de provas para os alunos da Rede Municipal visa oferecer aos contribuintes municipais assim como aos estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município, serviços qualitativos e eficientes como bem preceitua os princípios acima destacados.

Por todo o exposto, vislumbra-se a efetiva necessidade que as secretarias de Finanças e Educação possuem na aquisição do referido objeto. Outrossim, o referido ato encontra-se em consonância com as normas legais assim como há elementos que, claramente, evidenciam a premência da escolha de um procedimento mais simplificado e célere, o que justifica, plausivelmente, a realização da presente Dispensa Licitatória.

Caetés, 26 de Outubro de 2022.

Marcelo de Siqueira Tenório
Secretária Adjunto de Finanças
Portaria nº 310/2022

Giselda Correia Silva Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021-GP